



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2019.
PREGÃO PRESENCIAL N°008/2019-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°028/2019

No dia 30 de julho de 2019, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, com sede na Avenida Paraná nº27 – Centro – Bannach – PA, CEP: 68.388-000, representada neste ato pela Sra. Lucineia Alves da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 4672223 PC/PA e CPF: 934.063.982-00, residente e domiciliado no Município de Bannach – PA, considerando o julgamento do Pregão n°008/2019. Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia em geral para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Bannach – PA, e suas secretarias. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa: **MOACIR RODRIGUES GOULART17819652268, CNPJ: 28.429.064/0001-21**, situada na avenida Antônio Soller nº313 – Centro - Bannach – PA, neste ato representando pelo **Moacir Rodrigues Goulart**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG:5377857 – PC/PA e CPF: 178.196.522-68, residente e domiciliado na Rua Angélica, sn° - Bairro: Centro – Bannach – PA. E a empresa: **EDILSON DA SILVA80051669234, CNPJ: 21.550.304/0001-00**, situada na avenida Antônia Soller, nº3 – Setor Planalto – Bannach – PA, neste ato representada pelo senhor **Regivaldo Calixto de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF (MF) n° 555.065.002-97 e RG n° 6421546 SSP/PA, residente e domiciliado na avenida Antônia Soller, nº3 – Setor Planalto – Bannach – PA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia em geral para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Bannach – PA, e suas secretarias.
2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

A empresa: MOACIR RODRIGUES GOULART17819652268, CNPJ: 28.429.064/0001-21, venceu os seguintes itens:

CONCERTO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	V. UNIT.		V. UNIT. TOTAL
1	PATROL NEW HOLLAND	10	SVÇ	R\$	98,00	R\$ 980,00
3	CAÇAMBAS	15	SVÇ	R\$	78,00	R\$ 1.170,00
5	PÁ CARREGADEIRA	20	SVÇ	R\$	89,00	R\$ 1.780,00
7	FOR KAR 2018	10	SVÇ	R\$	41,00	R\$ 410,00
9	FIAT UNO	10	SVÇ	R\$	38,00	R\$ 380,00
12	TRATOR JONH DEERE PNEU TRASEIRO	20	SVÇ	R\$	99,00	R\$ 1.980,00
13	TRATOR JONH DEERE PNEU DIANTEIRO	20	SVÇ	R\$	81,00	R\$ 1.620,00
17	MICRO-ONIBUS	15	SVÇ	R\$	79,00	R\$ 1.185,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



20	SIENA	15	SVÇ	R\$ 38,00	R\$ 570,00
21	VAN IVECO	20	SVÇ	R\$ 44,00	R\$ 880,00
23	MOTO (BROS, XTZ)	20	SVÇ	R\$ 36,00	R\$ 720,00
					R\$ 11.675,00
TROCA DE PNEUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	V.UNIT	V.TOTAL
24	PATROL NEW HOLLAND	40	SVÇ	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
26	CAÇAMBAS	100	SVÇ	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
28	RETRO ESCAVADEIRA DIANTEIRO	50	SVÇ	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
31	FOR KAR 2018	50	SVÇ	R\$ 15,00	R\$ 750,00
33	FIAT UNO	20	SVÇ	R\$ 15,00	R\$ 300,00
36	TRATOR JONH DEERE PNEU TRASEIRO	20	SVÇ	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
37	TRATOR JONH DEERE PNEU DIANTEIRO	20	SVÇ	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
38	TRATOR MASSEFERGUISON PNEU TRASEIRO	20	SVÇ	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
40	GOL G5	20	SVÇ	R\$ 14,00	R\$ 280,00
42	ONIBUS	30	SVÇ	R\$ 29,00	R\$ 870,00
44	SIENA	15	SVÇ	R\$ 15,00	R\$ 225,00
46	BUBLÔ	15	SVÇ	R\$ 15,00	R\$ 225,00
					R\$ 16.870,00
REMENDO DE CAMARA DE AR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
48	PATROL NEW HOLLAND	80	SVÇ	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
50	CAÇAMBAS	400	SVÇ	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00
52	RETRO ESCAVADEIRA DIANTEIRO	80	SVÇ	R\$ 38,00	R\$ 3.040,00
54	CAMINHONETES L200 E RANGER.	400	SVÇ	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
56	CAMINHÃO AGRALLE	200	SVÇ	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
58	TRATOR NEW HOLLAND TRASEIRO	80	SVÇ	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
59	TRATOR NEW HOLLAND DIANTEIRO	80	SVÇ	R\$ 56,00	R\$ 4.480,00
62	TRATOR MASSEFERGUISON PNEU TRASEIRO	80	SVÇ	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
64	GOL G5	80	SVÇ	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
66	ONIBUS	300	SVÇ	R\$ 33,00	R\$ 9.900,00
68	SIENA	150	SVÇ	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
70	BUBLÔ	150	SVÇ	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
					R\$ 73.240,00
V. TOTAL.....					R\$ 101.785,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



Valor total ganho pela: MOACIR RODRIGUES GOULART17819652268, CNPJ: 28.429.064/0001-21, no valor de R\$101.785,00 (cento e um mil setecentos e oitenta e cinco reais).

A empresa: EDILSON DA SILVA80051669234, CNPJ: 21.550.304/0001-00, venceu os seguintes Itens:

CONCERTO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	V. UNIT.	V. UNIT. TOTAL
2	PATROL CATERPILLA	10	SVÇ	R\$ 98,00	R\$ 980,00
4	RETRO ESCAVADEIRA	20	SVÇ	R\$ 83,00	R\$ 1.660,00
6	CAMINHONETES L200 E RANGER.	40	SVÇ	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00
8	CAMINHÃO AGRALLE	15	SVÇ	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00
10	TRATOR NEW HOLLAND TRASEIRO	20	SVÇ	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
11	TRATOR NEW HOLLAND DIANTEIRO	20	SVÇ	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00
14	TRATOR MASSEIFERGUISON PNEU TRASEIRO	20	SVÇ	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
15	TRATOR MASSEIFERGUISON PNEU DIANTEIRO	20	SVÇ	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
16	GOL G5	20	SVÇ	R\$ 39,00	R\$ 780,00
18	ONIBUS	30	SVÇ	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
19	RANGER (SAMÚ)	20	SVÇ	R\$ 44,00	R\$ 880,00
22	BUBLÔ	15	SVÇ	R\$ 41,00	R\$ 615,00
					R\$ 17.360,00

TROCA DE PNEUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
25	PATROL CATERPILLA	40	SVÇ	R\$ 81,00	R\$ 3.240,00
27	RETRO ESCAVADEIRA TRASEIRO	50	SVÇ	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
29	PÁ CARREGADEIRA	40	SVÇ	R\$ 94,00	R\$ 3.760,00
30	CAMINHONETES L200 E RANGER.	40	SVÇ	R\$ 15,00	R\$ 600,00
32	CAMINHÃO AGRALLE	50	SVÇ	R\$ 18,00	R\$ 900,00
34	TRATOR NEW HOLLAND TRASEIRO	20	SVÇ	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
35	TRATOR NEW HOLLAND DIANTEIRO	20	SVÇ	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
39	TRATOR MASSEIFERGUISON PNEU DIANTEIRO	20	SVÇ	R\$ 15,00	R\$ 300,00
41	MICRO-ONIBUS	40	SVÇ	R\$ 19,00	R\$ 760,00
43	RANGER (SAMÚ)	40	SVÇ	R\$ 20,00	R\$ 800,00
45	VAN IVECO	20	SVÇ	R\$ 18,00	R\$ 360,00
47	MOTO (BROS, XTZ)	20	SVÇ	R\$ 13,00	R\$ 260,00
					R\$ 19.430,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



REMENDO DE CAMARA DE AR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
49	PATROL CATERPILLA	80	SVÇ	R\$ 83,00	R\$ 6.640,00
51	RETRO ESCAVADEIRA TRASEIRO	80	SVÇ	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00
53	PÁ CARREGADEIRA	80	SVÇ	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00
55	FOR KAR 2018	100	SVÇ	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
57	FIAT UNO	200	SVÇ	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
60	TRATOR JONH DEERE PNEU TRASEIRO	80	SVÇ	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
61	TRATOR JONH DEERE PNEU DIANTEIRO	80	SVÇ	R\$ 53,00	R\$ 4.240,00
63	TRATOR MASSEIFERGUISON PNEU DIANTEIRO	80	SVÇ	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
65	MICRO-ONIBUS	200	SVÇ	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
67	RANGER (SAMÚ)	200	SVÇ	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
69	VAN IVECO	200	SVÇ	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
71	MOTO (BROS, XTZ)	120	SVÇ	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
					R\$ 55.160,00
VALOR TOTAL					R\$ 91.950,00

Valor total ganho pela: EDILSON DA SILVA80051669234, CNPJ: 21.550.304/0001-00, no valor de R\$91.950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Valor total deste ata de registro de preço é **R\$193.735,00 (cento e noventa e três mil setecentos e trinta e cinco reais)**.

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH.

2.4. As especificações dos serviços objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas da execução dos serviços estarão indicados na ordem de compras ou contrato. A ser emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, quando da efetiva aquisição dos serviços.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata deverá retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, ou contrato diariamente, na PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para retirar a ordem de compra ou a nota de empenho ou contrato, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

4.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

4.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

5.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou contrato no prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, sem justificativa aceitável;

5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH e Beneficiária da Ata.

BANNACH – PA, 30 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

Lucineia Alves da Silva

CPF: 934.063.982-00

MOACIR RODRIGUES GOULART17819652268

CNPJ: 28.429.064/0001-21;

EDILSON DA SILVA80051669234

CNPJ: 21.550.304/0001-00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02